



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá – PI, 25 de junho de 2024.

Joiaby Lima Nepomuceno
Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito
Municipal de Curimatá-PI

Id:167C42281D2DF8A8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI



LEI N° 923/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, para a Legislatura de 2025-2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Curimatá – PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a legislatura 2025 – 2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, são assim fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

- I. Prefeito: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II. Vice-prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- III. Secretários Municipais: R\$ 4.229,00 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais)

Parágrafo único - Os subsídios ora fixados serão revisados por Lei específica, nos termos do inciso X do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais, financeiros e orçamentários a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá-PI

Curimatá – PI, 25 de junho de 2024.

Valdeir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Valdeir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá – PI, 25 de junho de 2024.

Joiaby Lima Nepomuceno
Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito
Municipal de Curimatá-PI

Id:089B8B7475C9F7FF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

DECRETO N°: 06 - 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, PARA PRÓXIMO DUÊNIO (2024-2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, nos termos da lei nº008/2009 de 24 de dezembro 2009, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação – CME.

❖ **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO**

Membro Titular: Juan Alves de Sousa CPF: 084.727.433-06

Membro Suplente: Daniel Andrade de Moura CPF: 020.254.913-52

❖ **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE FLORES DO PIAUÍ**

Membro Titular: Lucas Gabriel Ribeiro Barros CPF: 112.450.483-41

Membro Suplente: Eloá Ribeiro Barros CPF: 112.450.703-55

❖ **REPRESENTATES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro titular: Antonio Luiz Macedo de Moura CPF: 250.300432-68

Membro Suplente: Edimar de Sousa Nunes Moura CPF: 038.700.373-85

❖ **SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO**

Membro Titular: Agnaldo de Sousa Ferreira CPF: 833.094.623-15

Membro Suplente: Joyce Freitas de Sousa CPF: 048.424.903-75

❖ **REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Membro Titular: Fernando Torres da Silva CPF: 996.123.053-15

Membro Suplente: Aderval Pinheiro de Sousa CPF: 324.359.832-04

❖ **REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DA COODERNAÇÃO MUNICIPAL**

Membro Titular: Maria do Socorro Barros de Sousa CPF: 008.254.128-16

Membro Suplente: Domingas Rodrigues da Costa Santos CPF: 838.471.203-44

❖ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro Titular: Abimael Oliveira Benvindo CPF: 066.084.743-42

Membro Suplente: Bruno José Rodrigues Barros CPF: 077.856.723-00

❖ **REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ELEITOS PELOS PROFESSORES MUNICIPAIS**

Membro Titular: Josélia Cassiano da Silva CPF: 003.782.203-90

Membro Suplente: Laurinete Alves de Andrade CPF: 698.982.442-53

Membro Titular: Deuseanne Vieira Nunes de Mendonça CPF: 629.903.063-15

Membro Suplente: Maria José Martins dos Santos CPF: 008.232.193-05

❖ **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Membro Titular: Ariosto Pereira dos Santos CPF: 831.864.843-91

Membro Suplente: Carlos Eduardo Sobreira CPF: 942.261.483-04

❖ **PROFESSORES MUNICIPAIS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO**

Membro Titular: Gilfranio Pereira dos Santos CPF: 877.214.223-53

Membro Suplente: Aldivania Medeiros da Silva CPF: 019.032.853-30

Membro Titular: Hildemar da Costa Ferreira CPF: 161.183.988-28

Membro Suplente: Aldizio Pereira Nunes CPF: 660.157.403-10

❖ **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Membro Titular: Claudinete Alves de Andrade CPF: 934.973.503-20

Membro Suplente: Priscila Torres Cipriano CPF: 009.523.753-46

❖ **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS**

Membro Titular: Odete Lima de Barros CPF: 900.674.873-46

Membro Suplente: Denilson Oliveira da Silva CPF: 040.413.253-74

❖ **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES**

Membro Titular: Washington Luiz Gonzaga da Silva CPF: 627.493.743-91

Membro Suplente: Anderson Abade de Oliveira CPF: 007.176.533-66

(Continua na próxima página)